

LEI Nº. 268 de 18 de julho 2007.

“Define a nomenclatura que se dará aos logradouros existentes no conjunto habitacional “Vida Nova” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga - Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros existentes no conjunto habitacional “Vida Nova” serão denominados da seguinte forma, conforme disposto no croqui em anexo, que faz parte integrante desta lei:

- a) O logradouro existente entre os Lotes “5” e “RESERVA TÉCNICA” possuirá a seguinte denominação: ANTONIO NUNES ANGELIM
- b) O logradouro existente entre os Lotes “5” e “4” possuirá a seguinte denominação: DELCIDIO GOMES MACAÚBA
- c) O logradouro existente entre os Lotes “4” e “3” possuirá a seguinte denominação: ELÓI ALVES DO NASCIMENTO
- d) O logradouro existente entre os Lotes “3” e “2” possuirá a seguinte denominação: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS
- e) O logradouro existente entre o Lote “2” e a “ÁREA REMANESCENTE” possuirá a seguinte denominação: CID HOLLEBEN
- f) O logradouro existente na transversal Norte dos lotes possuirá a seguinte denominação: BERNARDINO GOMES BEZERRA
- g) O logradouro existente na transversal Sul dos lotes possuirá a seguinte denominação: JOSÉ PEREIRA FLORES

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal